



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

AO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor (a),

Em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal N° 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que trata dos processos Licitatórios, AUTORIZO a V. S.ª as providências cabíveis, quanto à abertura de um procedimento adequado, constante de interesse da Câmara Municipal de Belém de Maria, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital, com fotografias e transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos da Câmara Municipal, através da dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, conforme solicitação anexa, levando-se em consideração a pesquisa de preços, buscando o preço mais acessível do mercado.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei n° 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras; atualizado o valor no Decreto n° 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e profunda admiração.

Belém de Maria, 04 de fevereiro de 2025.


JOSE JAIRÓ LEONILDO DE BRITO
Presidente